



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 623, de 1º de junho de 1.989.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, ex vi da Lei nº 748, de 06 de abril de 1.988,

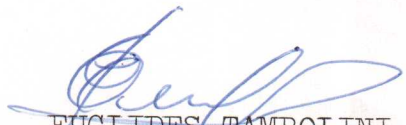
DECRETA:

Artigo 1º - O empregado público José Aparecido de Oliveira, Ajudante de Serviços Gerais, admitido em 28 de maio de 1.979, passa a ter direito à percepção de 10% (dez por cento) sobre o atual vencimento por período de 10 (dez) anos de trabalho / prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição ininterruptamente, quer como contratado, quer como admitido em regime da / Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

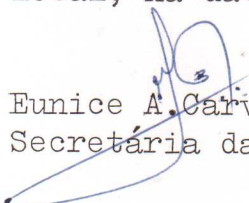
Artigo 2º - Os efeitos deste decreto tem início à partir de 1º de junho de 1.989.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 1º de junho de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura